

Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
R. F. ...
04 JUN 2014 11:00
Nº Pr. 3.110
Jônia Moura
Rubrica: Prato. Oista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.176 / 2014

DE 20 / 03 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.176, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Institui e inclui no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Maracanaú o evento “Alegria & Louvor: Por um Maracanaú de Paz”, e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o evento “Alegria & Louvor: Por um Maracanaú de Paz”, com o fim de promover a cultura de paz no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º. Integra ao calendário oficial de datas comemorativas do Município de Maracanaú o evento “Alegria & Louvor: Por um Maracanaú de Paz”, a ser realizado anualmente, em comemoração ao Dia do Município - 06 de Março.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentarão as ações e políticas necessárias à realização do “Alegria & Louvor: Por um Maracanaú de Paz”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 20 DE MARÇO DE 2014.**


**Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú**

AFIXADO
EM: 20/03/14
Danielle Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
020/2014 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú – CE
CEP 61905-430**